



**LEI N° 3.884 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**



**LEI N° 3.884 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra a pessoa idosa no Município de Petrolina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber**  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Petrolina, a Campanha de Combate aos Golpes financeiros praticados contra pessoa idosa

**Art. 2º** - A Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos consiste em um conjunto de ações informativas, preventivas e repressivas acerca dos golpes mais comumente praticados contra a população da terceira idade, devendo o município priorizar ações com os seguintes temas:

- I – Prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra pessoa idosa;
- II – Proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros;
- III – Divulgação massiva dos golpes mais praticados e meios para evitá-los;
- IV – Orientação das condutas a serem tomadas após a constatação de que foi vítima de um golpe.

**Art. 3º** - A campanha tem o intuito de combater também:

I – a violência financeira institucional, entendida como contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos;

II – a violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitários, que se verifica por meio de exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas de comunidade, tais como:

- a. apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;
- b. administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários.

**Art. 4º** - A Sociedade Civil organizada poderá promover campanhas, debates, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, escolas, entidades de classe, Poder Judiciário, Ministério Público, Organizações Não Governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, visando a disseminação da Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos, bem como sua promoção anual.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

1

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdec.com.br/verificacao/1207-374E-12C8-C944> e informe o código 1207-374E-12C8-C944





ATO DE SANÇÃO N° 1.987/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIIONAR e PROMULGAR a lei que “ Dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra a pessoa idosa no Município de Petrolina e dá outras providências” Tombada sob nº 3.884 de 19 de dezembro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/12D7-374E-12C8-C844> e informe o código 12D7-374E-12C8-C844





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 12D7-374E-12C8-C844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 19/12/2025 10:57:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/12D7-374E-12C8-C844>